



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 96247/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem
DATA DE ENTRADA: 28/07/2025
ASSUNTO: Licitação - 00026/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem PB;

INTERESSADOS: Danielly dos Santos de Caldas Batista
Rozângela Ferreira Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR	
CNPJ/CPF: 54.781.890/0001-45	
ENDEREÇO: Rua Juvino Marreiro, S/N – Centro. Pirpirituba - Paraíba	
TELEFONE: (83) 9 9922 9111	PESSOA PARA CONTATO: Islaine Salvador

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, do item conforme descrição abaixo, este devidamente preenchido por vossa empresa para:

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação:

Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal.

JUSTIFICATIVA

● Educação é o alicerce para o desenvolvimento social, econômico e humano do nosso município. Para que a rede municipal de ensino de Passagem cumpra seu papel fundamental na formação de cidadãos críticos, atuantes e preparados para os desafios do século XXI, é crucial que seus profissionais estejam em constante atualização e aprimoramento. Esta capacitação é mais uma estratégia essencial para a melhoria da qualidade educacional oferecida aos nossos estudantes.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
--------	-------------------	---------	------------	-------------	----------

(83) 99197-5208

Rua Juvino Marreiro, SN.
Pirpirituba - PB.



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO DIVERSAS TEMÁTICAS. INCLUINDO: PESSOAL CAPACITADO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO. COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 40 HORAS, DISTRIBUÍDAS PARA ATÉ 50 VAGAS POR TURMA, MEDIANTE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA PROFESSORES, CUIDADORES, GESTORES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	UND	1	R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00
				TOTAL	R\$ 48.500,00

Pirpirituba, 07.07.2025

Islaine de Souza Salvador
 Nome: Islaine de Souza Salvador
 CNPJ: 54.781.890/0001-45

(83) 99197-5208

Rua Juvino Marreiro, SN.
 Pirpirituba - PB.



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0026/2025 PMP, destinado a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0026/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 55/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado **ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO** - CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, SN, Centro, Pirpirituba - PB, com valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO** - CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, SN, Centro, Pirpirituba - PB, com valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a



proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

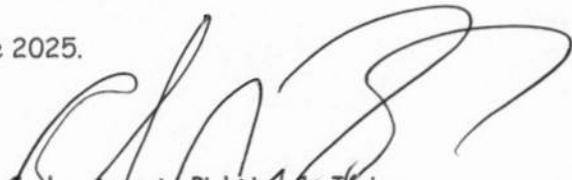
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 08 de julho de 2025.


Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.



Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Vistos etc...

Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 27 de junho de 2025.


Rozângela Ferreira Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB
NESTA



PREFEITURA DE
PASSAGEM



CONSULTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB.

Dados da Empresa:

Razão Social: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR

CNPJ: 54.781.890/0001-45

Endereço: R. Juvino Marreiro, S/N – Centro – Pirpirituba - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores e demais profissionais da rede municipal de ensino, abrangendo diversas temáticas. Incluindo: pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade mínima de 40 horas, distribuídas para até 50 vagas por turma, mediante cronograma de execução para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais que atuam na secretaria de educação do município.	UND	1	48.500,00	48.500,00



PREFEITURA DE PASSAGEM



Valor Global da Pesquisa por Extenso (R\$): Quarenta e oito mil e quinhentos reais (48.500,00)

Data: 30/06/2025



Documento assinado digitalmente
ISLAINE DE SOUZA SALVADOR
Data: 30/06/2025 17:29:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Responsável



PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.498.437/0001-53

Endereço: Rua Projetada nº 42, Jardim Magnólia, Patos – PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB.

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB, apresentamos nossos preços para o objeto descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores e demais profissionais da rede municipal de ensino, abrangendo diversas temáticas. Incluindo: pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade mínima de 40 horas, distribuídas para até 50 vagas por turma, mediante cronograma de execução para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais que atuam na secretaria de educação do município.	Serv.	01	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)					

 (83) 2147.0448

 (83) 99966-1913

 consultorialimaeazevedo@gmail.com

 (83) 99631-2968



OBSERVAÇÃO: proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Patos - PB, 01 de julho de 2025.

RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO
Diretor Executivo

 (83) 2147.0448

 (83) 99966-1913

 consultorialimaeazevedo@gmail.com

 (83) 99631-2968



PREFEITURA DE
PASSAGEM



CONSULTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB.

Dados da Empresa:

Razão Social: FC Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Endereço: Rua Elias Asfora, 1195 – Bairro Maternidade CEP: 58701-300 Patos/PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores e demais profissionais da rede municipal de ensino, abrangendo diversas temáticas. Incluindo: pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade mínima de 40 horas, distribuídas para até 50 vagas por turma, mediante cronograma de execução para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais que atuam na secretaria de educação do município.	UND	1	R\$ 52.600,00	R\$ 52.600,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM



Valor Global da Pesquisa por Extenso (R\$): R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

Data: 30 / 06 / 2025

**FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**
CNPJ: 16.747.441/0001-91
Rua Elias Asfora - 1195, Maternidade
Patos – PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD
1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO DIVERSAS TEMÁTICAS. INCLUINDO: PESSOAL CAPACITADO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO. COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 40 HORAS, DISTRIBUÍDAS PARA ATÉ 50 VAGAS POR TURMA, MEDIANTE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA PROFESSORES, CUIDADORES, GESTORES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	serv	01

3. JUSTIFICATIVA

A educação é o alicerce para o desenvolvimento social, econômico e humano do nosso município. Para que a rede municipal de ensino de Passagem - PB cumpra seu papel fundamental na formação de cidadãos críticos, atuantes e preparados para os desafios do século XXI, é crucial que seus profissionais estejam em constante atualização e aprimoramento. Esta capacitação é mais uma estratégia essencial para a melhoria da qualidade educacional oferecida aos nossos estudantes.

As quatro temáticas propostas para esta capacitação (PNEERQ, BNCC da Computação, Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, e Avaliação da

Aprendizagem Inclusiva) foram cuidadosamente selecionadas por sua relevância e urgência no cenário educacional atual. Elas se justificam pela necessidade premente de:

1. Atendimento às Legislações Vigentes e Normativas Educacionais

A conformidade com a legislação educacional brasileira não é apenas uma obrigação legal, mas uma garantia de direitos e um direcionamento para uma educação mais justa e eficaz. A capacitação proposta assegura que nossos professores estejam alinhados com:

Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ): As Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 tornaram obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas. A PNEERQ vai além, buscando erradicar o racismo e promover a igualdade racial no ambiente escolar. Capacitar os professores nessa política é fundamental para que eles desenvolvam práticas pedagógicas que valorizem a diversidade étnico-racial e combatam preconceitos, construindo um ambiente escolar mais acolhedor e representativo para todos os alunos.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96: A LDB, principal marco legal da educação brasileira, prevê expressamente a formação continuada dos profissionais da educação (Art. 67, inciso II). Além disso, a lei preconiza a adequação dos currículos às realidades locais e demandas sociais. A capacitação proposta cumpre diretamente essa exigência, garantindo que nossos educadores possuam as ferramentas e conhecimentos atualizados para aplicar os princípios da LDB no dia a dia da sala de aula.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco na BNCC da Computação: A BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, é o documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da educação básica devem desenvolver. A inclusão da BNCC da Computação reflete a urgência de preparar os estudantes para o mundo digital. É inadmissível que nossos alunos fiquem à margem dessa transformação. Portanto, é crucial capacitar os professores para que dominem esses novos conteúdos e metodologias, garantindo que as competências computacionais sejam efetivamente desenvolvidas desde a educação infantil até o ensino médio.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008): Esta política orienta a elaboração de planos de avaliação da aprendizagem que considerem a diversidade dos estudantes, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais. A capacitação em Avaliação da Aprendizagem Inclusiva é um passo fundamental para que nossos professores apliquem práticas avaliativas que respeitem o ritmo e as particularidades de cada aluno, evitando a exclusão e promovendo um processo de ensino-aprendizagem verdadeiramente inclusivo.

2. Superação de Desafios Educacionais e Promoção da Equidade

A pandemia de COVID-19 gerou um impacto sem precedentes na educação, ampliando as desigualdades educacionais e resultando em significativas defasagens de aprendizagem,

especialmente em áreas essenciais como Língua Portuguesa e Matemática. A capacitação em Recomposição da Aprendizagem é uma resposta direta e necessária a esse cenário. Ao instrumentalizar os professores com estratégias e metodologias eficazes para a recuperação e consolidação de conhecimentos, garantimos que nenhum aluno seja deixado para trás, buscando mitigar os efeitos da interrupção letiva e promover uma aprendizagem equitativa para todos.

Além disso, a Promoção da Equidade e Inclusão vai além da recomposição. É imperativo que os professores estejam aptos a lidar com a diversidade em sala de aula, criando um ambiente onde cada estudante se sinta valorizado e pertencente. Isso engloba desde a abordagem das relações étnico-raciais, passando pela compreensão das diferentes realidades sociais, até a implementação de práticas de avaliação que contemplem as singularidades, sem recorrer a comparações ou classificações que possam estigmatizar. Essa formação é um investimento direto na construção de uma escola mais justa e acolhedora.

3. Inovação Pedagógica e Preparação para o Futuro

Vivemos em um mundo em constante transformação, impulsionado pela tecnologia e pela informação. A introdução da BNCC da Computação reflete a importância de preparar os estudantes para os desafios de um mundo cada vez mais digitalizado. Não se trata apenas de ensinar a usar ferramentas, mas de desenvolver o pensamento computacional, a criatividade e a capacidade de resolver problemas em um contexto tecnológico. Essa capacitação não é um luxo, mas uma necessidade para que nossos professores dominem esses novos conteúdos e metodologias, assegurando que nossos alunos estejam aptos a navegar e atuar ativamente na sociedade do conhecimento e no mercado de trabalho do futuro. A falta dessa formação resultaria em uma lacuna significativa na preparação dos nossos jovens.

4. Valorização e Desenvolvimento Profissional do Educador

O investimento em capacitação continuada é um reconhecimento do papel central do professor no processo educacional. Ao oferecer oportunidades de aprimoramento profissional, a gestão municipal demonstra um compromisso inequívoco com a valorização do educador. Professores bem capacitados se sentem mais seguros, motivados e engajados, o que se reflete diretamente na qualidade do ensino ofertado e no desempenho dos alunos. É um ciclo virtuoso: professores capacitados geram alunos mais bem preparados, fortalecendo a rede municipal de ensino como um todo e consolidando o município de Passagem - PB como um polo de excelência educacional.

A necessidade dessa capacitação é amplamente fundamentada por um robusto arcabouço legal e pelas demandas emergentes da sociedade. As Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, por exemplo, tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, sublinhando a urgência de capacitar os professores na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) para



promover um ambiente escolar mais justo e representativo. Paralelamente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) estabelece a formação continuada como um direito e dever do profissional da educação, incentivando a adequação curricular às realidades locais.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente com a Resolução CNE/CP nº 2/2017 que a institui e incorpora as competências computacionais, exige que os educadores dominem novos conhecimentos para preparar os alunos para um mundo cada vez mais digital. Adicionalmente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) reforça a importância de práticas avaliativas que considerem a diversidade, tornando a formação em Avaliação da Aprendizagem Inclusiva indispensável. Além do cumprimento legal, a capacitação é vital para superar os desafios educacionais agravados pela pandemia de COVID-19, que causou significativas defasagens de aprendizagem, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática.

Investir na recomposição da aprendizagem é, portanto, uma prioridade para mitigar essas perdas. Ao mesmo tempo, a formação contribui para a promoção da equidade e inclusão em sala de aula, capacitando os professores a lidar com a diversidade e criar um ambiente acolhedor para todos, e estimula a inovação pedagógica ao introduzir a BNCC da Computação.

Por fim, esta iniciativa representa um reconhecimento e valorização do profissional da educação, demonstrando o compromisso da gestão municipal de Passagem - PB com o desenvolvimento e a qualificação de seus educadores, o que, em última instância, reflete-se diretamente na qualidade do ensino oferecido aos nossos jovens.

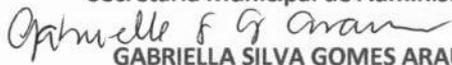
4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 26 de junho de 2025.

Secretária Municipal de Administração


GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 08:00 (oito) horas do dia 08 (oito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0026/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO – CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, SN, Centro, Pirpirituba - PB, com valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO – CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, SN, Centro, Pirpirituba - PB, com valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 08 de julho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0026/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 08 de julho de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Donizete Fernandes Freitas
DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão

Lucas Firmino Barbosa
LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 08:00 (oito) horas do dia 08 (oito) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0026/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO – CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, SN, Centro, Pirpirituba - PB, com valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO – CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, SN, Centro, Pirpirituba - PB, com valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 08 de julho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

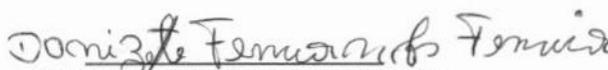
Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0026/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 08 de julho de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

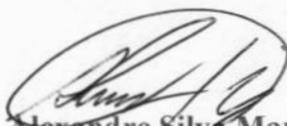
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Em, 30 de junho de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 55/2025

Em, 01 de julho de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB. Segue a

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 3004 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

APRESENTAÇÃO/CRONOGRAMA

Capacitação de Professores

1. Apresentação

A Prefeitura de Passagem, Estado da Paraíba, apresenta este Termo visando a contratação de serviços para a realização de formação abrangendo diversas temáticas (Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação, A recomposição da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, A avaliação da aprendizagem inclusiva para Profissionais da Secretária Municipal de Educação) com o objetivo de promover trocas de conhecimentos, experiências e a melhoria na qualidade dos serviços ligados à Secretaria de Educação do Município.

Estabelecendo as diretrizes para a contratação de serviços de capacitação continuada para os Professores da Rede Municipal de Ensino, abordando temáticas fundamentais para o aprimoramento da prática pedagógica e a garantia de uma educação equitativa e de qualidade. A formação proposta busca instrumentalizar os educadores com conhecimentos teóricos e práticos alinhados às mais recentes normativas educacionais e às demandas sociais contemporâneas, com foco na diversidade, inclusão e no desenvolvimento integral dos estudantes.

2. Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores da rede municipal, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 40 horas distribuídas para até 50 vagas por turma conforme previsto neste termo de referência e o cronograma de execução para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais que atuam na secretaria de educação do município.

3. Público-Alvo

Profissionais das Escolas da rede Municipal de Ensino e Serviços ligados à Secretaria de Educação do Município de Passagem – PB.

4. Justificativa

A educação é o alicerce para o desenvolvimento social, econômico e humano do nosso município. Para que a rede municipal de ensino de Passagem - PB cumpra seu papel fundamental na formação de cidadãos críticos, atuantes e preparados para os desafios do século XXI, é crucial que seus profissionais





estejam em constante atualização e aprimoramento. Esta capacitação é mais uma estratégia essencial para a melhoria da qualidade educacional oferecida aos nossos estudantes.

As quatro temáticas propostas para esta capacitação (PNEERQ, BNCC da Computação, Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, e Avaliação da Aprendizagem Inclusiva) foram cuidadosamente selecionadas por sua relevância e urgência no cenário educacional atual. Elas se justificam pela necessidade premente de:

1. Atendimento às Legislações Vigentes e Normativas Educacionais

A conformidade com a legislação educacional brasileira não é apenas uma obrigação legal, mas uma garantia de direitos e um direcionamento para uma educação mais justa e eficaz. A capacitação proposta assegura que nossos professores estejam alinhados com:

Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ): As Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 tornaram obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas. A PNEERQ vai além, buscando erradicar o racismo e promover a igualdade racial no ambiente escolar. Capacitar os professores nessa política é fundamental para que eles desenvolvam práticas pedagógicas que valorizem a diversidade étnico-racial e combatam preconceitos, construindo um ambiente escolar mais acolhedor e representativo para todos os alunos.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96: A LDB, principal marco legal da educação brasileira, prevê expressamente a formação continuada dos profissionais da educação (Art. 67, inciso II). Além disso, a lei preconiza a adequação dos currículos às realidades locais e demandas sociais. A capacitação proposta cumpre diretamente essa exigência, garantindo que nossos educadores possuam as ferramentas e conhecimentos atualizados para aplicar os princípios da LDB no dia a dia da sala de aula.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco na BNCC da Computação: A BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, é o documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da educação básica devem desenvolver. A inclusão da BNCC da Computação reflete a urgência de preparar os estudantes para o mundo digital. É inadmissível que nossos alunos fiquem à margem dessa transformação. Portanto, é crucial capacitar os professores para que dominem esses novos conteúdos e metodologias, garantindo que as competências computacionais sejam efetivamente desenvolvidas desde a educação infantil até o ensino médio.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008): Esta política orienta a elaboração de planos de avaliação da aprendizagem que considerem a diversidade dos estudantes, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais. A capacitação em Avaliação da Aprendizagem Inclusiva é um passo fundamental para que nossos professores apliquem práticas avaliativas que respeitem o ritmo e as

[Handwritten signature]



particularidades de cada aluno, evitando a exclusão e promovendo um processo de ensino-aprendizagem verdadeiramente inclusivo.

2. Superação de Desafios Educacionais e Promoção da Equidade

A pandemia de COVID-19 gerou um impacto sem precedentes na educação, ampliando as desigualdades educacionais e resultando em significativas defasagens de aprendizagem, especialmente em áreas essenciais como Língua Portuguesa e Matemática. A capacitação em Recomposição da Aprendizagem é uma resposta direta e necessária a esse cenário. Ao instrumentalizar os professores com estratégias e metodologias eficazes para a recuperação e consolidação de conhecimentos, garantimos que nenhum aluno seja deixado para trás, buscando mitigar os efeitos da interrupção letiva e promover uma aprendizagem equitativa para todos.

Além disso, a Promoção da Equidade e Inclusão vai além da recomposição. É imperativo que os professores estejam aptos a lidar com a diversidade em sala de aula, criando um ambiente onde cada estudante se sinta valorizado e pertencente. Isso engloba desde a abordagem das relações étnico-raciais, passando pela compreensão das diferentes realidades sociais, até a implementação de práticas de avaliação que contemplem as singularidades, sem recorrer a comparações ou classificações que possam estigmatizar. Essa formação é um investimento direto na construção de uma escola mais justa e acolhedora.

3. Inovação Pedagógica e Preparação para o Futuro

Vivemos em um mundo em constante transformação, impulsionado pela tecnologia e pela informação. A introdução da BNCC da Computação reflete a importância de preparar os estudantes para os desafios de um mundo cada vez mais digitalizado. Não se trata apenas de ensinar a usar ferramentas, mas de desenvolver o pensamento computacional, a criatividade e a capacidade de resolver problemas em um contexto tecnológico. Essa capacitação não é um luxo, mas uma necessidade para que nossos professores dominem esses novos conteúdos e metodologias, assegurando que nossos alunos estejam aptos a navegar e atuar ativamente na sociedade do conhecimento e no mercado de trabalho do futuro. A falta dessa formação resultaria em uma lacuna significativa na preparação dos nossos jovens.

4. Valorização e Desenvolvimento Profissional do Educador

O investimento em capacitação continuada é um reconhecimento do papel central do professor no processo educacional. Ao oferecer oportunidades de aprimoramento profissional, a gestão municipal demonstra um compromisso inequívoco com a valorização do educador. Professores bem capacitados se sentem mais seguros, motivados e engajados, o que se reflete diretamente na qualidade do ensino ofertado e no desempenho dos alunos. É um ciclo virtuoso: professores capacitados geram alunos mais bem preparados, fortalecendo a rede municipal de ensino como um todo e consolidando o município de Passagem - PB como um polo de excelência educacional.

Bux

A necessidade dessa capacitação é amplamente fundamentada por um robusto arcabouço legal e pelas demandas emergentes da sociedade. As Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, por exemplo, tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, sublinhando a urgência de capacitar os professores na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) para promover um ambiente escolar mais justo e representativo. Paralelamente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) estabelece a formação continuada como um direito e dever do profissional da educação, incentivando a adequação curricular às realidades locais.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente com a Resolução CNE/CP nº 2/2017 que a institui e incorpora as competências computacionais, exige que os educadores dominem novos conhecimentos para preparar os alunos para um mundo cada vez mais digital. Adicionalmente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) reforça a importância de práticas avaliativas que considerem a diversidade, tornando a formação em Avaliação da Aprendizagem Inclusiva indispensável. Além do cumprimento legal, a capacitação é vital para superar os desafios educacionais agravados pela pandemia de COVID-19, que causou significativas defasagens de aprendizagem, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática.

Investir na recomposição da aprendizagem é, portanto, uma prioridade para mitigar essas perdas. Ao mesmo tempo, a formação contribui para a promoção da equidade e inclusão em sala de aula, capacitando os professores a lidar com a diversidade e criar um ambiente acolhedor para todos, e estimula a inovação pedagógica ao introduzir a BNCC da Computação.

Por fim, esta iniciativa representa um reconhecimento e valorização do profissional da educação, demonstrando o compromisso da gestão municipal de Passagem - PB com o desenvolvimento e a qualificação de seus educadores, o que, em última instância, reflete-se diretamente na qualidade do ensino oferecido aos nossos jovens.

5. Objetivo Geral e Específicos

5.1 Objetivo Geral

Capacitar os professores da rede municipal de ensino nas áreas de Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação, Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, e Avaliação da Aprendizagem Inclusiva, a fim de qualificar a prática pedagógica e promover uma educação mais equitativa, inclusiva e alinhada às demandas contemporâneas.

bat

5.2 Objetivos Específicos

- Compreender os fundamentos e a importância da PNEERQ para a promoção da igualdade e o combate ao racismo no ambiente escolar.
- Analisar e aplicar as diretrizes da BNCC da Computação no planejamento e desenvolvimento de atividades pedagógicas.
- Identificar estratégias e ferramentas eficazes para a recomposição da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.
- Desenvolver habilidades para a implementação de processos de avaliação da aprendizagem inclusiva, considerando as especificidades de cada estudante.
- Promover a reflexão crítica sobre a prática pedagógica e incentivar a troca de experiências entre os educadores.
- Fortalecer o compromisso dos professores com uma educação que valorize a diversidade e promova a inclusão de todos os alunos.

6. Quantidade de Vagas

Serão disponibilizadas **50 (cinquenta)** vagas.

7. Carga Horária

A capacitação terá uma **carga horária total de 40 horas**, cuidadosamente distribuídas para garantir uma formação completa e abrangente em cada temática. Para otimizar o aprendizado e aprofundar os conhecimentos, cada módulo será subdividido em encontros de 4 horas, permitindo um ritmo de estudo adequado e a assimilação eficaz dos conteúdos.

1. **8 horas: Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ):** Abordagem dos princípios e diretrizes da PNEERQ, visando a promoção da igualdade racial e o reconhecimento da história e cultura afro-brasileira e quilombola no ambiente escolar.
2. **8 horas: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação:** Estudo e aplicação das diretrizes estabelecidas pela BNCC para o ensino de computação na educação básica, desde a educação infantil ao ensino médio.
3. **16 horas: Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática:** Desenvolvimento de estratégias pedagógicas e ações focadas na recuperação e consolidação de conhecimentos para alunos com defasagens de aprendizagem nessas disciplinas.

per

4. **8 horas: Avaliação da Aprendizagem Inclusiva:** Análise de processos avaliativos contínuos e contextualizados, que buscam compreender o percurso individual de cada estudante, sem recorrer a comparações ou classificações, promovendo uma avaliação que respeite as singularidades.

8. Metodologia e Organização Geral

A capacitação será desenvolvida de forma dinâmica e interativa, combinando exposições dialogadas, estudos de caso, atividades práticas, discussões em grupo e produção de materiais pedagógicos. A metodologia priorizará a construção coletiva do conhecimento, a troca de experiências entre os participantes e a aplicabilidade dos conteúdos na realidade escolar.

A organização geral do curso será dividida em módulos, cada um correspondendo a uma das temáticas abordadas. Será incentivado o uso de recursos tecnológicos e multimídia para enriquecer as apresentações e atividades. A capacitação será realizada de forma presencial.

Temática 1: PNEERQ (Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola): 8 horas

- **Encontro 1:** 4 horas
Fundamentos da PNEERQ e o contexto histórico das relações étnico-raciais no Brasil.
Legislação e normativas sobre educação étnico-racial (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008).
- **Encontro 2:** 4 horas
Práticas pedagógicas para a promoção da equidade e o combate ao racismo em sala de aula.
Educação Escolar Quilombola: desafios, particularidades e estratégias de atuação.

Temática 2: BNCC da Computação (Base Nacional Comum Curricular da Computação): 8 horas

- **Encontro 1:** 4 horas
Introdução à BNCC e a importância do pensamento computacional na educação básica.
Dimensões da BNCC da Computação: letramento digital, pensamento computacional e cultura digital.
- **Encontro 2:** 4 horas
Habilidades e competências da BNCC da Computação para os diferentes níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio).

[Handwritten signature]



Propostas de atividades e projetos de computação para aplicação em sala de aula.

Temática 3: Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática: 16 horas

- **Encontro 1:** 4 horas
 Diagnóstico das defasagens de aprendizagem pós-pandemia: cenários e desafios.
 Estratégias de recomposição em Língua Portuguesa: leitura, escrita e interpretação textual.
- **Encontro 2:** 4 horas
 Recursos didáticos e tecnologias para o apoio à recomposição em Língua Portuguesa.
 Estratégias de recomposição em Matemática: raciocínio lógico, resolução de problemas e conceitos fundamentais.
- **Encontro 3:** 4 horas
 Recursos didáticos e tecnologias para o apoio à recomposição em Matemática.
 Metodologias ativas e personalização do ensino na recomposição da aprendizagem.
- **Encontro 4:** 4 horas
 Acompanhamento e avaliação do progresso dos alunos na recomposição.
 Elaboração de planos de aula e projetos de intervenção para a recomposição.

Temática 4: Avaliação da Aprendizagem Inclusiva: 8 horas

- **Encontro 1:**
 Conceitos e princípios da avaliação inclusiva: rompendo com modelos tradicionais.
 Instrumentos e estratégias de avaliação diversificadas para atender às necessidades de todos os estudantes.
- **Encontro 2:**
 O papel da observação e do feedback na avaliação formativa inclusiva.
 Construção de planos de avaliação que considerem a singularidade e o percurso de cada aluno.

9. Cronograma

O cronograma detalhado de cada módulo será definido em conjunto com a empresa contratada, considerando a carga horária estabelecida para cada temática e a disponibilidade dos professores. A previsão é que a capacitação ocorra no segundo semestre de 2025.

[Handwritten signature]



Módulo	Temática	Carga Horária (horas)
Módulo 1	PNEERQ (Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola)	8
Módulo 2	BNCC da Computação (Base Nacional Comum Curricular da Computação)	8
Módulo 3	Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática	16
Módulo 4	Avaliação da Aprendizagem Inclusiva	8

10. MATERIAL DIDÁTICO E INFRAESTRUTURA

A empresa contratada deverá disponibilizar material didático completo e de qualidade para todos os participantes, em formato digital e/ou impresso.

- Palestra Expositiva dialogada
- Debates em Grupos
- Aulas Práticas
- Data-show
- Cartolinas e lápis para produção de materiais
- Computadores e notebooks

10.1 FORNECIDO PELA CONTRATANTE

- Quadro branco;
- Espaço físico adequado para as aulas;
- Carteiras de acordo com o quantitativo de cursistas;
- Espaço adequado para as aulas práticas;
- Materiais para as aulas práticas
- Caixa de Som;
- Datashow;
- Internet;
- Microfone.

10.2 FORNECIDO PELA CONTRATADA

- Caneta para quadro branco;
- Material Didático (apostilas, folhas avulsas, entre outros materiais...);
- Acompanhamento das frequências;
- Kit escolar de acordo com o quantitativo de cursistas (caderno para anotações, caneta...);

- Notebook ou desktop para uso da equipe do curso;
- Lanche

11. Certificação

Ao final de cada curso serão concedidos certificados para os participantes de acordo com a temática e carga horária.

Douglas da Silva Ceneira
Secretária de Educação

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/07/2025 às 15:35:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 96247/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

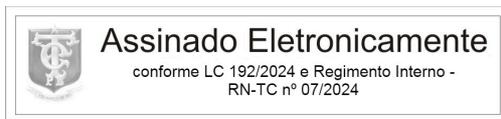
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Número da Licitação: 00026/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 09/07/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 48.500,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem PB;

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.500,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Islaine de Souza Salvador
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 54.781.890/0001-45
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7a8295404c7d4dcaa7a55307217dc6ac
Autorização da autoridade competente	Sim	e6b6dc49d4a3ae4e86226ac940968ecc
Estimativa da despesa	Sim	68ecb4682b29409db6b5b22460f08563
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	0b80d2b91a38814137694479cfeec1a
Justificativa de preço	Sim	2193d88045c026b28b0a4887818db284
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2193d88045c026b28b0a4887818db284
Previsão Orçamentária	Sim	16894212bb215d24964e88cbee5ba061
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	256de9b0840d4ab1398a3edc6aca33d9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Islaine de Souza Salvador	Sim	d7db1256f3fce0b0bed5de6c4b8a8383

João Pessoa, 28 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
PASSAGEM-PB E A **EMPRESA ISLAINE DE SOUZA**
SALVADOR - SALVATORE ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM GESTAO - CNPJ nº
54.781.890/0001-45.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO - CNPJ nº 54.781.890/0001-45**, com sede na Rua Juvino Marreiro, SN, Centro, Pirpirituba - PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0026/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUAN T	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO DIVERSAS TEMÁTICAS. INCLUINDO: PESSOAL CAPACITADO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO. COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 40 HORAS, DISTRIBUÍDAS PARA ATÉ 50 VAGAS	Serv	01	48.500,00	48.500,00



	POR TURMA, MEDIANTE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA PROFESSORES, CUIDADORES, GESTORES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.				
--	--	--	--	--	--

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO conforme serviços prestados.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 3004 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB. (Conforme cronograma do município).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;
- multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 10 de julho de 2025.

ROZANGELA FERREIRA
SILVA:04915749401

Assinado de forma digital por
ROZANGELA FERREIRA
SILVA:04915749401
Dados: 2025.07.10 09:50:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISLAINE DE SOUZA SALVADOR
Data: 10/07/2025 09:46:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO
CNPJ nº 54.781.890/0001-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB



ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 12 de julho de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 094 DE 10 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CONSELHEIROS, representantes do governo e da sociedade civil conforme artigo 17º da Lei Municipal nº 219/2007 para compor o **Conselho Municipal de Educação de Passagem-PB**, para mandato de dois anos (JULHO/2025 – JULHO/2029) abaixo relacionados:

Representantes do corpo administrativo da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Francisco das Chagas Gomes
- Suplente: Douglas da Silva Cunha
- Titular: Caroline Rafael Costa
- Suplente: Josefa de Freitas Silva

Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer

- Titular: José Ferreira da Silva
- Suplente: Edivaldo Antônio da Costa Neto

Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: Marília Rodrigues Bezerra
- Suplente: Nhatascha da Nobrega Oliveira Andrade

Representantes Especialistas em Educação

- Titular: Alanderson Ferreira de Farias
- Suplente: Janaína Silva de Araújo Basílio

Representantes dos Docentes da Educação

- Titular: Cristiana Ferreira da Silva Martins
- Suplente: Maria das Neves Freitas de Sousa

Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Sandra de Andrade Silva Nascimento
- Suplente: Gilvan de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil

- Titular: Creuzeni Silva de Oliveira
- Suplente: Malaquias Firmino Gomes

Representantes de Pais de Alunos

- Titular: Luzia Silva de Oliveira
- Suplente: Lidia Miguel da Silva
- Titular: Maria Isabel da Conceição Cardoso
- Suplente: Iara de Oliveira

Representantes de Alunos com mais de 18 Anos

- Titular: Mamberty Klarckson Nascimento de Souza
- Suplente: (Não foram identificados demais alunos com mais de 18 anos na rede de ensino)

Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região (Sinfemp)

- Titular: Geraldo Janduir da Silva Santos
- Suplente: Geraldo Braz de Oliveira

Representantes dos Servidores Municipais não pertencentes ao quadro do magistério, mas com atuação na área da Educação

- Titular: Audeline de Souza e Silva Oliveira
- Suplente: Kayllane Vicente de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - SALVATORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO – CNPJ nº 54.781.890/0001-45, com sede na Rua Juvino Marreiro, SN, Centro, Píripituba - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/07/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ ANTONIO DA SILVA** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA** para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JERSON GUALBERTO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

SECRETARIA DE FINANÇAS

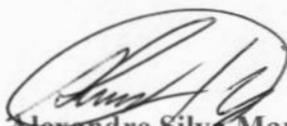
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Em, 30 de junho de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 55/2025

Em, 01 de julho de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem – PB. Segue a

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 3004 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.781.890/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2024
NOME EMPRESARIAL ISLAINE DE SOUZA SALVADOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALVATORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JUVINO MARREIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.213-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRIPITUBA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ISLAINE.VET@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9922-9111/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **14:16:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ISLAINE DE SOUZA SALVADOR

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ISLAINE DE SOUZA SALVADOR, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRASARIA, nascido(a) em 15/06/1982, nº do CPF 013.009.644-05, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Conselheiro José Braz do Rego, nº 28, APT 301, Portal do Sol, CEP: 58046-740.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **ISLAINE DE SOUZA SALVADOR**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUVINO MARREIRO, nº SN, CENTRO, PIRIPITUBA - PB, CEP: 58213000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (COM CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (COM CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 17/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Piripituba - PB, 17 de abril de 2024

Isaine de Souza Salvador

ISLAINE DE SOUZA SALVADOR
Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003032/O-6, inscrito no CPF nº 21918910472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21918910472	003032/O-6	RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 06:57 SOB Nº 25101481587.
PROTOCOLO: 240665872 DE 15/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405415292. CNPJ DA SEDE: 54781890000145.
NIRE: 25101481587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
ISLAINE DE SOUZA SALVADOR

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 54.781.890/0001-45

ISLAINE DE SOUZA SALVADOR

ISLAINE DE SOUZA SALVADOR, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de João Pessoa – PB, nascido em 15/06/1982, EMPRASARIA, número do documento 013.009.644-05, residente e domiciliado no(a): RUA Conselheiro José Braz do Rêgo 28, Portal do Sol, APT 301; João Pessoa - PB, CEP 58046-740, na qualidade de titular da ISLAINE DE SOUZA SALVADOR, com sede na RUA JUVINO MARREIRO, Nº SN, CENTRO, CEP 58213-000, Píripituba - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 54.781.890/0001-45, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM INFORMATICA, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FOTOCOPIAS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE (COM CONTRATACAO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO)

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de apoio à gestão de saúde, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Treinamento em informática, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Serviços de pré-impresão, Cursos preparatórios para concursos, Educação profissional de nível técnico, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Fotocópias, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Consultoria em tecnologia da informação, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade (COM CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO)

E exercerá as seguintes atividades:

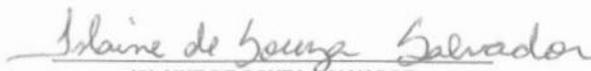
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impresão
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Pirpirituba - PB, 07 de Abril de 2025


ISLAINE DE SOUZA SALVADOR
Empresário Individual



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003032/O-6, inscrito no CPF n° 21918910472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21918910472	003032/O-6	RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025 09:45 SOB N° 20251570932.
PROTOCOLO: 251570932 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505987245. CNPJ DA SEDE: 54781890000145.
NIRE: 25101481587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
ISLAINE DE SOUZA SALVADOR

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirpirituba
RUA PROFESSOR FELIX CANTALICE, 133 - Centro - PIRPIRITUBA/PB
08.789.299/0001-17

CADASTRO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA NFS-E

Prestador/Emitente

Nome/Razão		ISLAINE DE SOUZA SALVADOR ISLAINE DE SOUZA SALVADOR		CNPJ/CPF	54.781.890/0001-45
Endereço	Bairro/Distrito		CEP		
- SN	Centro		58213-000		
Município-UF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Contato	E-mail	
Pirpirituba-PB	Não informado	PB	(83)9881-0217	islaine.vet@gmail.com	

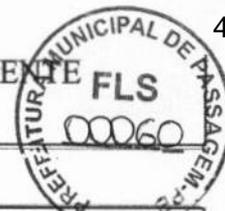
Finalidades Fiscais Autorizadas

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO – NFS-E

Atividade(s) Econômica(s) Autorizada(s):

182-11/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
 182-29/00 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS
 702-04/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
 722-07/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
 731-22/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
 732-03/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
 749-01/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
 749-01/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 781-08/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
 821-13/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
 821-99/01 - FOTOCÓPIAS
 821-99/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 823-00/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 854-14/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
 855-03/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
 859-29/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
 859-96/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
 859-96/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 859-96/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

859-96/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
866-07/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE



Declaramos para os devidos fins que o contribuinte ISLAINE DE SOUZA SALVADOR, 54.781.890/0001-45, acima qualificado está AUTORIZADO para o uso de sistema de notas como usuário Prestador Comum na Prefeitura Municipal de Pirpirituba, e está ciente das especificações técnicas necessárias para o uso do sistema NFS-e, disponível no endereço eletrônico <https://enfse.elmartecnologia.com.br/201146>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR
CNPJ: 54.781.890/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:56 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **F908.D775.FEFC.A5B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DE8C.2C66.C6EC.4E5E**

Emitida no dia 01/07/2025 às 13:57:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **54.781.890/0001-45**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 01/07/2025

Hora: 13:46

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0001624

Nº de Controle de Autenticação

MjAyNzk3

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**CNPJ/CPF:** 54781890000145 - **Inscrição Municipal:** 01799/2024**Razão Social:** ISLAINE DE SOUZA SALVADOR**Endereço:** RUA JUVINÓ MARREIRO**Número:** SN**Bairro:** CENTRO - **Cidade:** PIRAPITUBA - **PB** - **Cep:** 58213000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.781.890/0001-45
Razão Social: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR
Endereço: RUA JUVINO MARREIRO / CENTRO / PIRPIRITUBA / PB / 58213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061404046369842509

Informação obtida em 01/07/2025 14:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.781.890/0001-45

Certidão nº: 38426902/2025

Expedição: 07/07/2025, às 13:33:03

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISLAINE DE SOUZA SALVADOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.781.890/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 54.781.890/0001-45

Razão Social: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR

Nome Fantasia: SALVATORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO

Certidão emitida às 14:05 de 01/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0lmt.6a9p**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ISLAINE DE SOUZA SALVADOR, estabelecida na Rua Juvino Marreiro, S/N – Centro – Pirpirituba – PB, CNPJ Nº 5 4.781.890/0001-45, foi fornecedora de serviços de recrutamento e seleção de profissional técnico especializado no ano de 2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2025.

FABIANO DE
CALDAS
BATISTA:06974183
402

Assinado digitalmente por FABIANO DE CALDAS
BATISTA:06974183402
NO: CNBR, CNICP-direst, OJ=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OJ=RFB e-CPF A1, OJ=EM
BRANCO, OJ=23879046000126, OJ=prestcontas, CN
=FABIANO DE CALDAS BATISTA.06974183402
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 11:12:07-0300
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

CPF/CNPJ Nº: 16.747.441/0001-91

FC Assessoria E Consultoria Em Gestão Empresarial E Pública Ltda (PRESTCONTAS)



PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Rua Elias Asfora, S/N - Edifício PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba

(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br



PREFEITURA DE
SÃO MAMEDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO, estabelecida na Rua Juvino Marreiro, S/N – Centro – Pirpirituba – PB, CNPJ Nº 5 4.781.890/0001-45, executou os serviços de Formação para Prova do ENEN de alunos do Ensino Médio como objeto e assim dou fé de ofício e atesto.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Mamede/PB, 16 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DA CONCEICAO MORAIS DE MEDEIROS
 Data: 22/04/2025 17:04:30-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Prefeitura Municipal de São Mamede - PB
Rua Janúncio Nóbrega, 01. Centro/PB CEP: 58.625-000
Telefone.: (83) 3462-1238
<https://www.saomamede.pb.gov.br>
CNPJ: 08.922.718/0001-47



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ISLAINE DE SOUZA SALVADOR, estabelecida na Rua Juvino Marreiro, S/N – Centro – Píripituba – PB, CNPJ Nº 5 4.781.890/0001-45, foi fornecedora de serviços de formação continuada de professores no ano de 2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PATOS, 07 DE JULHO DE 2025

CPF/CNPJ Nº: 16.747.441/0001-91

FC Assessoria E Consultoria Em Gestão Empresarial E Pública Ltda (PRESTCONTAS)



PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Rua Elias Asfora, S/N - Edifício PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba

(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br




MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

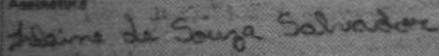
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ISLAINE DE SOUZA SALVADOR

Nº de inscrição **013009644-05** Data do Nascimento **15/06/82**

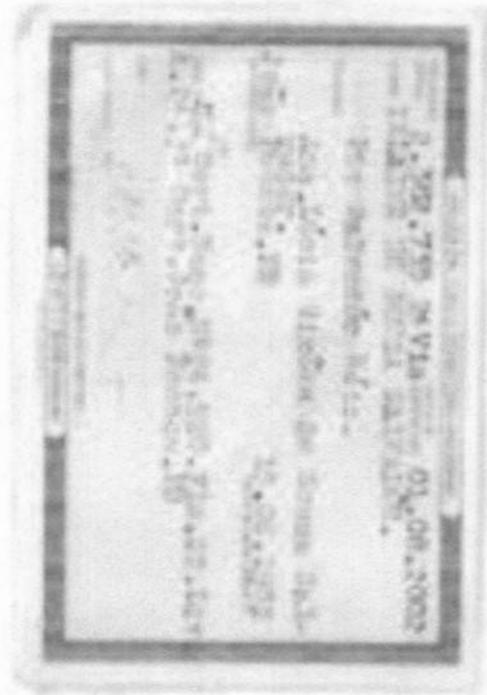


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

 ISLAINE DE SOUZA SALVADOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/07/00





Jornal Oficial

do município de Passagem-PB



ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 **Passagem-PB - quinta-feira, 05 de junho de 2025** Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 090 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Designar servidor para exercer a função de Fiscalização de Contratos para o período de 05 de junho a 31 de dezembro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ÉLDER DA SILVA NUNES** como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º da Portaria 013/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZANGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 091 DE 05 DE JUNHO DE 2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município de Passagem - PB e demais Leis pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde - CMS e nomeados Membros do Conselho após indicações dos órgãos e entidades para um mandato de dois anos.

I - Os Conselheiros nomeados por esta Portaria são os seguintes:

• REPRESENTANTE SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE:

- 1. TITULAR: NOME: SABRINA JANE FERREIRA ALVES LEITE
- 1. SUPLENTE: GEANE ALVES FERNANDES
- 2. TITULAR: PAULO SÉRGIO ANTUNES DA NÓBREGA
- 2. SUPLENTE: KALINE FERREIRA DA SILVA
- 3. TITULAR: MARIA JOSE ALMEIDA DA NÓBREGA
- 3. SUPLENTE: IANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS

• REPRESENTANTE SEGMENTO GESTOR

- 1. TITULAR: MARÍLIA RODRIGUES BEZERRA
- 1. SUPLENTE: NHATASCHA DA NÓBREGA OLIVEIRA ANDRADE
- 2. TITULAR: ROSETE BRAZ DE OLIVEIRA
- 2. SUPLENTE: DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA
- 3. TITULAR: LUCIENE NUNES LIMEIRA
- 3. SUPLENTE: RAFAELA PEREIRA ANDRADE

• REPRESENTANTE SEGMENTO USUÁRIO

- 1. TITULAR: MARIA JACICLENTIA FREITAS AMARO
- 1. SUPLENTE: VALMIRA SILVA DO NASCIMENTO
- 2. TITULAR: JOMAYRA BARROS OLIVEIRA
- 2. SUPLENTE: GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: passagem.pb.gov.br

- 3. TITULAR: MARIA ROSIMONICA PEREIRA
- 3. SUPLENTE: GIRLAYNE ANDRADE DINIZ BASÍLIO BATISTA
- 4. TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
- 4. SUPLENTE: ERLANDIA PEREIRA DE ANDRADE
- 5. TITULAR: WÊNIO FERREIRA DE OLIVEIRA
- 5. SUPLENTE: ARMANDO GOMES FERREIRA
- 6. TITULAR: DAILSSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 6. SUPLENTE: MILENA SILVA LINO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZANGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025.

Processo Administrativo nº 041/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratados: AGRO SHOP COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.636.436/0001-28, situada na Rua Joao Vital Guedes, 166, Centro, Juazeirinho - PB, com valor de R\$ 38.527,80 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); C. PINHEIRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro - Patos - PB, com valor de R\$ 69.497,20 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA, CNPJ: 42.084.712/0001-86, situada na Rua ANTERO TORREAO, 41, Centro, São José dos Cordeiros - PB, com valor de R\$ 25.198,70 (vinte e cinco mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de tintas, material de pintura e derivados para atender as necessidades do município de Passagem - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 133.223,70 (cento e trinta e três mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos). Ratificação em: 03/06/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita.

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM**

Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0015/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de tintas, material de pintura e derivados para atender as necessidades do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: AGRO SHOP COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.636.436/0001-28, situada na Rua Joao Vital Guedes, 166, Centro, Juazeirinho - PB, com valor de R\$ 38.527,80 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); C. PINHEIRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro - Patos - PB, com valor de R\$ 69.497,20 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA, CNPJ: 42.084.712/0001-86, situada na Rua ANTERO TORREAO, 41, Centro, São José dos Cordeiros - PB, com valor de R\$ 25.198,70 (vinte e cinco mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 04 de junho de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/07/2025 às 15:51:19 foi protocolizado o documento sob o N° 96264/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000962025

Data da Publicação: 12/07/2025

Data da Assinatura: 10/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 48.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para professores, cuidadores, gestores e demais profissionais da rede municipal de ensino que atuam na secretaria de educação do município, abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal capacitado, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Passagem PB;

Contratado (Nome): Islaine de Souza Salvador

Contratado (CNPJ): 54.781.890/0001-45

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	df85d1cfe77675b07db9996d5130288d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cf213a8b5ac61e5561add5a8f4fc8abc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	16894212bb215d24964e88cbee5ba061
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ee0350453e98abe1619a7abf11965a32
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9d2483a8e636d5b236a58f74e029bcfd
Designação do gestor do contrato	Sim	8746f49c5c3f7ec57daa3323b83a5061

João Pessoa, 28 de Julho de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

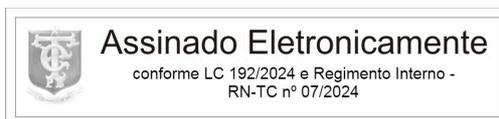
**Documento:** 96247/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/07/2025 às 15:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 96264/25 ao Documento 96247/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 96247/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 36	ee0350453e98abe1619a7abf11965a32
Comprovante de publicidade	37	df85d1cfe77675b07db9996d5130288d
Designação do gestor do contrato	38	8746f49c5c3f7ec57daa3323b83a5061
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39 - 40	16894212bb215d24964e88cbee5ba061
Comproverantes de regularidade da contratada	41 - 60	cf213a8b5ac61e5561add5a8f4fc8abc
Designação do fiscal administrativo do contrato	61	9d2483a8e636d5b236a58f74e029bcfd
RECIBO PROTOCOLO	62	04330ce0bd4207cae054173b2c1aee36

João Pessoa, 28 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**